MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.686/84 DE 04 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a DOMINGOS NUNES DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 23, quadra 05, lote nº 42, a DOMINGOS NUNES DO NASCIMENTO. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 44, pelo lado esquerdo com o lote nº 40, frente para V-235 e fundos com o lote nº 39. medindo 10.35mts de frente, 26.00mts na lateral direita, 30.85mts na lateral esquerda e 9.15mts de fundos, num total de 3-277.09mts^2.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal